PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINÓPOLIS

CEP 38360-000 Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.287, DE 31 DE OUTUBRO DE 2001.

Revoga a Lei nº 1.254, de 11 de maio de 2000, que autoriza a doação de bens imóveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, dando outras providências.

O Povo do Município de Capinópolis, Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 1.254, de 11 de maio de 2000.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis - MG, aos 31 de outubro de 2001.

Dr. JOSÉ NETO SANTANA
-Prefeito Municipal de Capinópolis-